01 Câmara Municipal de Trairão

02 Gabinete do Prefeito

Legi slação.: Lei Muni ci pal nº185/2012

Atribuições: Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico; auxiliar nos ceri moni ais e organi zação administrativa do Gabi nete do outros Setores Públicos; Prefeito; agendar reuni oes com coordenar e organizar as correspencaminhadas, internas ou extern públicas, secretários, secretários as correspondênci as recebi das ou para repartições externas, de Estado e outros órgãos; coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do município; arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete, competindo-lhe ainda, auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que sej a necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral; acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cui dar do agendamento.

05 Procuradoria do Municipio

Legi slação.: Lei Municipal nº185/2012

Atribuições: representar, judicial e extrajudicial mente, o Mu bem como promover o assessoramento jurídi Administração Pública Municipal, direta e indireta.

o Muni cí pi o, j urí di co da

06 Controladoria Geral do Municipio

Legi slação.: Lei Muni ci pal nº185/2012

Compete ao órgão assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal. Atribuições: Compete ao órgão

07 Sec. Municipal de Administração e Finança

Legi slação.: Lei Municipal nº185/2012

Atribuições: Desenvolver ações de execução das atribuições orçamentárias, contábeis, financeiras, fiscais, tributarias, gestão de pessoal e licitações. Determinando as atividades e orientando execuções, observando as diretrizes, planos e orçamentos, assim como a orientação política do governo.

09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Legi slação.: Lei Muni ci pal nº185/2012

Atribuições: Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; de iluminação, obras viárias e obras segundo as diretrizes do planejamento coordenar os projetos em prédios públicos, construção de obras geral do Município; coordenar a públicas municipais e sua conservação: coordenar estratégias e projetos de construção e a conservação das estradas e vicinais do Município, bem como coordenar a manutenção da infra-estrutura industrial de apoio aos seus trabalhos; coordenar políticas e estratégias visando à execução dos serviços públicos nas áreas rurais, urbanas e de trânsito; coordenar o cumprimento da legislação de de trânsito; coordenar o cumprimento da legislação de trânsito, no âmbito das competências do Município; informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como fornecer certidões; promover reuniões periódicas; participar da elaboração dos projetos de leis orçamentárias; acompanhar a execução das orçamentárias; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal estritamente para cumprir as suas atribuições legaiis; desenvolver outras atividades correlatas.

12 Sec. de Agricultura Aquicultura e Pesca

Legi slação.: Lei Muni ci pal nº185/2012

Atribuições: Administar e supervisionar o planejamento, a organização, a execução e o control e das atividades desenvol vi das pel a Secretaria; articular com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos na área de agricultura, pesca, aquicultura, pecuária e extrativismo; promover incentivo às ações que possibilitem a capacidade de pessoal para o setor de pesca, agricultura e aquicultuta, principalmente através de cursos, palestras e compartilhamento de conhecimentos; desenvolver programas de assistência técnica e difundir a atividades de agricultura, pesca, extrativismo do Município; tecnologia apropriada às aqui cul tura, pecuária e extrati vi smo do Muni cí pi o; coordenar o desenvol vi mento de programas muni ci pai s de pesqui sas e fomento à produção; atuar, dentro dos li mites de competência muni ci pal, como elemento regularizador do abastecimento da população; garantir e örgani zar serviços municipais de mercados, feiras livres, varejões e outras formas de distribuição de alimentos; apoiar as iniciativas populares na área de abastecimento, incentivo as hortas comunitárias, utilizando também as áreas disponiveis em creches e escolas da rede pública; propor convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e instituições estaduais e federais; compor com as Prefeituras vizinhas programas que visem ampliar e melhorar o desenvol vi mento da 'ativi dade 'na área de agri cul tura, pesca, maricultura, pecuária política e administrativamente extrativismo; coordenar  $\mathbf{e}$ recursos e procedimentos para elevar os índices de qualidade de vida dos produtores rurais, pescadores, pecuaristas, extrativistas e maricultores; supervisionar, definir metas e dar diretrizes de trabalho aos órgãos as estrutura interna sa Secretaria; representar o Município em congressos e seminários, quando os mesmos estiverem ligados direta ou indiretamente a área de agricultura, pesca, maricultura, pecuária, extrativismo e abastecimento.

16 FUNDEB - Valorização do Ensino

Legislação.: Lei Municipal  $n^{\circ}138/2007$  de 05/03/2007

Atribuições: Acompanhar e controlar a distribuição das transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esfera municipal.

17 FME - Fundo Municipal de Educação

Legislação.: Lei Municipal nº332/2017 de 03/07/2017

Atribuições: criar condições financeiras gerenciais dos recursos e destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pel a Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com: I - execução de projetos, programas e ações voltadas ao: a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação; b) investimento na formação continuada de professores e professores e Educação; c) servidores da Secretaria Muni ci pal de construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; d) aqui si ção de materi ai s di dáti cos e equi pamentos para mel hori a do ensi no; e) aqui si ção de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino; f) provimento de alimentação escolar; g) pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério; h) aquisição, desenvolvimento criação o colimento criação o colimento. aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensi no modernização da gestão da educação; i) melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação; j) prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

18 FMS - Fundo Muncipal de Saúde

Legi slação. : Lei Muni ci pal  $n^{\circ}026/1995$  de 09/11/1995

19 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social

Legislação.: Lei Municipal nº027/1995 de 09/11/1995

Atribuições: definir uma Política Municipal de Assistência Social, em definir uma Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e, a partir daí, elaborar um diagnóstico sócio-econômico do Município, a fim de que a população usuária seja atendida em suas reais demandas. Organiz a rede de atendimento, a execução de programas e de projetos desenvolvidos pela prefeitura, a coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e privada da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados. 20 FMDCA- Fundo do Dir. da Criança/Adolesc.

Legi slação.: Lei Muni ci pal  $n^{\circ}221/2015$  de 01/07/2015

Atribuições: financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

22 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Legislação.: Lei Municipal nº178/2011

Atribuições: mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.